DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA	2
Atos Oficiais	2
Outros atos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Comunicados	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Tributos arrecadados	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA

Atos Oficiais

Outros atos

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 12 DE ABRIL DE 2.019.

REGULAMENTA A IDADE MINÍMA PARA INCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA PARA O MANDATO DE 2020/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 1.465/1992, alterada pela Lei n.º 3.078 de 28 de abril de 2015, CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como convocá-lo na forma da Lei, sob a fiscalização do Ministério Público do Estado de São Paulo; RESOLVE tornar público a presente Resolução, nos termos seguintes.

Art. 1º. A idade mínima para ser Conselheiro Tutelar do Município de Cosmorama é de 21 (vinte e um) anos, devendo o candidato preencher tal requisito na data da posse e não no ato da inscrição.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2.019.

Cosmorama, 13 de maio de 2.019.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Cosmorama/SP

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratado: NEUSA FIGUEIRAS – ME, CNPJ N° 12.807.801/0001-42

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, 540 cestas básicas, para atender as necessidades do Departamento de Bem Estar Social durante o período de 12 (doze) meses. No valor de R$ 37.935,00 (trinta e sete novecentos e trinta e cinco reais). PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019 - PROCESSO N° 046/2019. Assinatura: 13 de maio de 2019. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

Comunicados

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS E MANIFESTAÇÃO DA PREGOEIRA
PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019 - PROCESSO N° 042/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da merenda escolar, para o período de 12 meses.

Trata o presente expediente de informação a respeito das amostras apresentadas pelas empresas, NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS – EIRELI referente ao pregão e processo em epígrafe, proferindo assim a manifestação para tanto.

I –PRELIMINARMENTE

Em atendimento ao item 09 do edital do pregão em epígrafe, pelos licitantes NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS – .EIRELI foram apresentaram as amostras exigidas, sendo protocolizadas nos dias 26/04/2019 e 02/05/2019, respectivamente.

O item 9.1 do edital, assim dispõe sobre a apresentação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

das amostras:

9.1 Ao termino da sessão será aberto o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das Amostras, por parte da empresa vencedora do certame, conforme ANEXO VIII deste Edital, para serem analisados pela equipe técnica, podendo esta recusar qualquer produto que não atender as especificações, os padrões de tamanhos e qualidade exigidos.

Desta forma, verificou-se que as amostras, foram entregues tempestivamente, vez que apresentadas junto ao Departamento de Licitações dentro dos prazos determinados, conforme comprovam os termos de recebimento das amostras, que integram o processo do Pregão 021/2019.

Passa-se à Análise.

II - DA APRECIAÇÃO

As amostras entregues foram submetidas à análise em conjunto com a nutricionista responsável pela merenda do Município, Sra. Cecília Talharo Giolo para verificação do atendimento ou não das especificações do edital, onde se constatou que:

a) A amostra protocolizada pela empresa licitante NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, referente ao item 12, restou APROVADA, tendo em vista seu atendimento ao descritivo exigido pelo edital, apresentando-se em conformidade;

b) As amostras protocolizadas pela empresa CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS – EIRELI, referentes aos itens 01, 02, 28 e 42, foram analisadas, obtendo a seguinte avaliação:

- Item 01 (Chocolate em pó), foi APROVADO apresentando-se em conformidade com as necessidades do setor e exigências previstas pelo edital.

- Item 02 (Mistura em pó): foi RECUSADO, tendo em vista que possui no rótulo, apresentando como primeiro ingrediente: açúcar mascavo, o que diante a Resolução 26, se torna um alimento proibido, pois a ordem dos ingredientes descritos no rótulo encontra-se em ordem decrescente, ou seja, o açúcar mascavo é o ingrediente predominante no produto. No rotulo não há descrito o componente LACTOSE sendo obrigatório por lei (RDC no 136, de 08 de fevereiro de 2017. Caput do art. 19-A do Decreto-lei no 986, de 21 de outubro de 1969). Sobre as características sensoriais, o produto foi reprovado pela coloração e sabor.

- Item 28 (Polpa de suco): foi RECUSADO, pelo fato de que o rótulo apresenta antioxidade (INS 223), considerado como conservante. Na análise das características sensoriais, o produto foi reprovado no sabor e coloração, sendo verificado em seu preparo que o produto não atende as descrições do rendimento.

- Item 42 (Leite em pó integral fortificado): foi RECUSADO, considerando que a amostra apresentada não é a mesma constante da proposta apresentada pela empresa licitante.

Finalizada a análise, em atendimento ao que determina o instrumento editalício, no que diz respeito aos itens com exigência de amostra, verificou-se a conformidade das mesmas para os itens 01 e 12, sendo portanto aprovadas, e a desconformidade das amostras para os itens 02, 28 e 42, sendo portanto recusadas.

3. DA CONCLUSÃO

Pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, as subscritoras manifestam-se da seguinte maneira:

a) Classificação da empresa NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, para fornecimento do item 12;

b) Classificação da empresa CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS – EIRELI, para fornecimento do item 01;

c) Desclassificação da empresa CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS – EIRELI, referentes aos itens 02, 28 e 42 .

O prazo para interposição de Recurso Administrativo da análise das amostras será de 03 (três) dias úteis a começar a contar a partir do dia subsequente desta publicação.

O(s) Recurso(s) Administrativo(s) deverá(ão) ser protocolizado(s) no Departamento de Licitações da Prefeitura de Cosmorama.

Ao término do prazo, sem que haja manifestação,

será convocada a licitante colocada em 2ª posição, para apresentação das respectivas amostras e consequente análise.

Cosmorama (SP), 09 de maio de 2019.

PAULA BALERÁ DE BRITO

Pregoeira

CECÍLIA TALHARO GIOLO

Nutricionista

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

Município de Cosmorama
R Joaquim da Costa Maciel 1261
45162054/0001-91 Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Abril
CONSOLIDADO

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	79.033,93	29.127,34	108.161,27
1113.03.4.1.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	973,02	108,00	1.081,02
1118.01.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	516.062,99	64.974,90	581.037,89
1118.01.1.1.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	148.403,84	20.146,77	168.550,61
1118.01.4.1.00.00	ITBI - PRINCIPAL	179.377,76	26.610,00	205.987,76
1118.02.3.1.00.00	ISS - PRINCIPAL	94.317,81	37.665,82	131.983,63
1122.01.1.1.00.01	TAXAS DE LICENC. P. FUNCION.EST.COMERC.INDUSTRIAL	284,01	107,50	391,51
1122.01.1.1.00.02	TAXAS DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	7.334,13	3.011,91	10.346,04
1122.01.1.1.00.03	TAXAS DE LICENÇA P/EXERCÍC.COMÉRCIO EVENTUAL AMBUL.	650,70	750,00	1.400,70
1122.01.1.1.01.00	TAXAS DE CEMITÉRIOS	10.966,00	4.436,00	15.402,00
1122.01.1.1.02.00	TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA	59.813,71	8.432,91	68.246,62
1122.01.1.1.03.00	TAXAS DE EXPEDIENTE	51.845,83	11.357,55	63.203,38
1122.01.1.1.04.00	TAXAS OUTRAS	1.540,00	176,00	1.716,00
1128.01.1.1.00.00	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	1.150.603,73	206.904,70	1.357.508,43
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIPAL	2.341.345,62	643.184,96	2.984.530,58
1718.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL	12.153,39	291,62	12.445,01
1718.06.1.1.00.00	TRANSF. FINANC.DO ICMS–DESONERAÇÃO–L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	2.353.499,01	643.476,58	2.996.975,59
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	2.355.870,48	913.566,16	3.269.436,64
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	831.282,32	40.352,11	871.634,43
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	17.511,62	6.281,14	23.792,76
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTR.INTERV.DOMIN.ECON.-CIDE - PRINCIPAL	3.492,07	3.418,33	6.910,40
	Sub Total	3.208.156,49	963.617,74	4.171.774,23
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.2.00.00	IPTU - MULTAS/JUROS	388,67	670,39	1.059,06
1118.02.3.2.00.00	ISS - MULTAS/JUROS	696,10	290,74	986,84
1128.01.1.2.00.00	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MULTAS/JUROS	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.6.00.00	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZ.-OUTRAS-JUROS	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	1.084,77	961,13	2.045,90
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.4.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	8.243,97	2.693,44	10.937,41
1118.02.3.4.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	257,10	1.876,24	2.133,34
1128.01.9.4.00.00	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZ.-OUTRAS-D.ATIVA-MULTA/JUROS	2.245,80	272,64	2.518,44
	Sub Total	10.746,87	4.842,32	15.589,19
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.111.632,61	-320.735,17	-1.432.367,78

Município de Cosmorama
R Joaquim da Costa Maciel 1261
45162054/0001-91 Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Abril
CONSOLIDADO

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
	Sub Total	-1.111.632,61	-320.735,17	-1.432.367,78
	Total	5.612.458,26	1.499.067,30	7.111.525,56

COSMORAMA, 30 de abril de 2019

LUIS FERNANDO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

HÉLIO CÉSAR MACHADO
CONTADOR - CRC: 1SP-246712/O-0/SP

HELDER ANTONIO LOPES PIRES
TESOUREIRO